

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/17

O **MUNICÍPIO DE EDEALINA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 24.852.618/0001-48, com sede administrativa na Rua 21, Quadra 04, Centro, torna-se público, que fará realizar, **no dia 30 de agosto de 2017, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei Municipal n. 078/17 de 19 de janeiro de 2017 e da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários, máquina, inservíveis à Administração Municipal, se dará com base na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Nº. Item	Tipo de Máquinas	Marca	Modelo Equipamento	Série Fabricação	Valor Mínimo
06	Topic SL cor branca, ano/mod. 11\11 Renavam: 509264395	Jinbei	Placa OMX 3891	Chassi LSYHDAAB4BK148558	R\$ 3.000,00 Débito R\$384,72
07	Topic SL cor branca, ano/mod. 11\11 Renavam: 509842194	Jim Bei	Placa OMZ 3151	Chassi LSYHDAAB2BK148557	R\$ 1.500,00
08	Kombi cor branca, ano/mod. 08\08 Renavam: 961189584	VW	Placa NKR 5232	Chassi 9BWGF07X98P023043	R\$ 5.000,00
09	Kombi cor branca, ano/mod. 08\08 Renavam: 959116664	VW	Placa NKJ 4732	Chassi 9BWGF07XX8P020877	R\$ 5.000,00
10	Kombi cor branca, ano/mod. 11\11 Renavam: 310800382	VW	Placa NWF 8494	Chassi 9BWMF07X4BP020142	R\$ 9.000,00 Débito R\$ 337,10

11	Topic SL cor prata, ano/mod. 13\14 Renavam: 992742170	Jimbei	Placa ONS 9611	Chassi LSYHDAAB5EK032967	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 195,23
12	Topic Fabusforma M 35 cor branca, ano/mod. 12\13 Renavam: 1004723340	Jimbei	Placa ONS 7553	Chassi LSYBCAAB9DK043901	R\$ 6.500,00
13	Topic Fabusforma M 35 cor branca, ano/mod. 12\13 Renavam: 1004721673	Jimbei	Placa ONS 7433	Chassi LSYBCAAB7DK043900	R\$5.500,00 Débito R\$ 130,16
14	Topic SL cor branca, ano/mod. 11\11 Renavam: 509263615	Jimbei	Placa OMX 3871	Chassi LSYHDAA6BK148559	R\$ 3.000,00 Débito R\$ 384,72
15	Topic SL cor branca, ano/mod. 11\11 Renavam: 509842917	Jimbei	Placa OMZ 3171	Chassi LSYHDAAB4BK148561	R\$ 2.500,00
16	Ônibus 371 U cor indefinida, ano/mod. 91\91 Renavam: 602004063	MB	Placa BWL 6880	Chassi 9BM364301MC071171	R\$4.000,00 Débito R\$ 635,05
17	Puma 4 T cor indefinida, ano/mod. 80\80 Renavam: 112362087	VW	Placa KCI 3051	Chassi P080CM00157	R\$ 3.000,00 Débito R\$ 1.700,02
18	Honda CG 125 cor indefinida, ano/mod. 86\86 Renavam: 110107667	Honda	Placa KBR 9175	Chassi CG125BR1497428	R\$ 10,00 Débito R\$ 2.023,00
19	Sucata de Diversas				R\$ 100,00
20	Sucata de ferro				R\$ 100,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

III - DA LEILOEIRA

3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA NANJI KARASIAKI, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 8544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado poderá ser feito em dinheiro ou cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DNRC n. 113/10 art. 12 Inc. II, letra "b".

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO. (Quando for o caso) e o efetivo pagamento do (s) valor (es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.

6.4 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, onde será entregues aos devidos arrematantes.

6.5 Os bens apregoados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

6.6 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.

7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.

7.3- A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.

7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 15 de agosto de 2017, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Edealina, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.

7.5 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.6 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Edealina, Goiás no horário de expediente, fone (64) 3480-1133 / (62) 8544-3261. www.lkleiloes.com.br

Edealina/GO, 10 de agosto de 2017.

Dr. WINICIUS ARANTES DE MIRANDA
Prefeito Municipal

LEILA Nanci KARASIAKI
Leiloeira Pública Oficiala